

DATA DA LEITURA:	25/07/2024	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA
CODIGO	ID 1297	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	SMS nº 21867/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024
ABERTURA	31/07/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	180 DIAS
JULGAMENTO	LOTE / ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H; COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, SE SOLICITADO;
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	licitacoes2.bb.com.br
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	ENVELOPE	ABERTO
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	MODO DISPUTA	Obs.
11.4 III	CONTRATO SOCIAL	11.7 I	X
11.4 I	41ª ALTERAÇÃO CONS.	11.7 I	X
11.4 III	CNH - DOS SÓCIOS		
11.5 I	CNPJ. Cod: 6	7.8	PODERÁ
11.5 IV	FGTS		
X	INSS		
11.5 III	CERT. FEDERAL	5.12 II/III	ANEXO I
11.5 III	CERT. ESTADUAL		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	5.12 IV	ANEXO I
11.5 III	CERT. MUNICIPAL	11.7 III	X
	CERTIDÃO IPTU		
11.5 II	CIM	ANEXO I - PÁG 26	PROPOSTA
11.5 II	INSCRIÇÃO ESTADUAL	11.7 III	SE FOR O CASO
11.5 V	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	10.5	PODERÁ
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ		
11.6 I	BALANÇO 2022 E 2023	X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA
11.6 I	CERT. CONTADOR CRC	X	Nº DO ITEM NO REGISTRO
11.6 III	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	ANEXO I	CODIGO PMI
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM		LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.
	CARTÓRIOS PROTESTO	TR	VALIDADE DOS PRODUTOS:
	CERTIDÃO DO FORO		PROPOSTA VIA 1
11.7 II	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.
	LIC. FUNC. - MATERIAL		BULA
11.7 I	AFE COMUM - ANVISA	4.14.	VALOR ESTIMADO: R\$ 1.529.316,00
11.7 I	AFE COMUM - DOU	7.5	EXEQUIBILIDADE
11.7 I	AFE ESPECIAL - ANVISA	10.1	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
11.7 I	AFE ESPECIAL - DOU	TR 3.6	NÃO ACEITA PROTOCOLO
	AFE CORRELATO - ANVISA	ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA
	AFE CORRELATOS - DOU		
11.7 II	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		
11.6 IV	SIMPLIFICADA - JUCEPE		
11.6 IV	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA		
	CONSELHO DE FARMÁCIA		
	CERTIDÃO FARMÁCIA		
	DOC. FARMACÊUTICO		
	CRC NA PREFEITURA		
	CADFOR		
	CERTIDÃO DO ICMS		
X	SICAF		
11.7 IV	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		
11.7 IV	ATEST DE CAP TEC PRIVAD		
ANEXO IV	CONTRATOS FIRMADOS + DECLARAÇÃO	11.5 VI	DECLARAÇÃO GERAL
15.8.	AFE TRANSPORTE + CONTRATO	X	DADOS DA EMPRESA
	CERTIDÃO DO CEIS		
	CERTIDÃO DO CNJ		
	CERTIDÃO DO TCU		
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS		
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL		
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO		
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO		
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		
	BOMBEIROS		
	IDONEIDADE FINANCEIRA		
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR/BA		

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote. 6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais). 6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto. 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 10.1. 10.1 Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no chat durante a sessão. 11.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação o daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS			
	DEC. DE REQ. DE HAB.			
	DADOS DO REPRESENTANTE			
	CARTA CREDENCIAMENTO			
	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO IV	X	
	DADOS DA EMPRESA	X	X	

DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que: I contiver vícios insanáveis; II não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos; III apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 9.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada. 10.4 Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

4.5 Os lotes 02, 03 e 05 (cota principal) terão participação ampla dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive dos que se enquadram na condição de Microempresa - ME e Empresas de Pequeno Porte EPP nos termos da LC 123/2006.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

endereço: copel.saudesalvador@yahoo.com. - telefone: (71) 3202-1088;

RECEB. NOME: _____ EM: _____